

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria****Aviso nº 4/2021**

Em cumprimento de deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial emitida na reunião extraordinária de 31 de março p.p., e ao abrigo do disposto nos artigos 15º e 20º, da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, são avisados todos os Magistrados Judiciais em efetividade de funções de que terá lugar em data a fixar oportunamente, a eleição para preenchimento de um lugar de membro do Conselho Superior da

Magistratura Judicial, previsto no artº 223º nº 5 alínea c) da Constituição da República e artº 4º alínea c) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro.

Mais se avisa que as candidaturas deverão ser apresentadas na Comissão Eleitoral, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, com observância no disposto supracitado artº 20º, nº 1, da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro.

A Comissão Eleitoral é constituída pelo Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Duarte Delgado, que preside, pelos vogais do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Srs. Drs. Silvino Pires Amador e António Pedro Tavares Silva, e pelas Magistradas Judiciais Dras. Helena Maria Alves Barreto e Samyra Oliveira Gomes dos Anjos.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 2 de abril de 2021. — O secretário, *Joaquim Semedo*.

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA****Assembleia Municipal****Deliberação nº 6/AM/2021**

Que autoriza o Município da Praia a alienar um trato de terreno aos Estados Unidos da América a título de venda.

O Município da Praia é proprietário de um Lote de Terreno para construção urbana, com o número 004, que faz parte do Quarteirão 13, Subzona 02, sito na Várzea da Companhia, cidade da Praia, com a área de 23.119,34 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, sob o número 7015/0, com o valor matricial de 225.000.000\$00, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o número 38.833/20151005, com registo de aquisição a favor do mesmo no Livro G -1 (14495) AP13/22-11-2019.

Considerando que é do interesse dos Estados Unidos da América a construção de um complexo destinado a albergar a sua nova sede, na localidade da Várzea da Companhia, sobre uma área que abrange o Lote de terreno identificado no parágrafo anterior, tendo, para o efeito, manifestado este seu interesse à Câmara Municipal da Praia, que por sua vez partilha do mesmo.

Tendo em conta que a 12 de julho de 2019 foi assinado um Contrato de Opção de Compra entre os Estados Unidos da América, através do seu Departamento de Estado, representado por Amanda Porter, Encarregada de Negócios, como Comprador, e o Município da Praia, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Oscar Humberto Évora dos Santos, como Vendedor, do supra identificado Lote de Terreno.

Considerando que o Valor da Opção de Compra foi estipulado em \$25.000,00 (Vinte e Cinco mil Dólares Americanos), a ser pago pelo Comprador ao Vendedor no prazo de cinco dias a contar da Data Efetiva, o que foi efetuado.

Considerando que o Contrato de Opção de Compra sofreu alterações, nos seus termos iniciais, através de três Adendas, sendo a primeira assinada a 15 de setembro de 2020, que alterou a dimensão (área) do terreno objeto do contrato, passando esta dos 22.506 m² iniciais para os atuais 23.119,34 m² e, tendo, em consequência, o preço inicial de venda atualizado de US\$2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares americanos) para o atual \$2.516.768,00 (dois milhões, quinhentos e dezasseis mil, setecentos e sessenta e oito dólares americanos), o correspondente a ECV 232.624.866\$00 (Duzentos e trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis escudos). A segunda e terceira Adendas foram assinadas recentemente, e consubstanciaram-se em alteração da data para a conclusão do negócio e o fracionamento do pagamento do remanescente do preço em duas prestações iguais, para viabilizar, a pedido do Município da Praia, as demolições necessárias no Lote de Terreno, no prazo de 60 dias após a data da escritura.

Considerando que as partes outorgantes do Contrato de Opção de Compra e suas Adendas mantêm firmes os propósitos de concretização

dos seus respetivos termos, e que os Estados Unidos da América manifestaram o interesse na realização do negócio exercendo o direito de opção, por ofício datado de 8 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal da Praia, ao abrigo da alínea a) do nº 5 do artigo 92º dos Estatutos dos Municípios, submeteu a sua Proposta favorável para a apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal.

Assim, sob a proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe confere o n.º 4 do artigo 77.º, do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 147/IV/95, em conjugação com o artigo 126.º do Regimento da Assembleia Municipal da Praia, na sua segunda sessão Extraordinária no mandato 2020-2024, realizada no dia 25 de março do ano de 2021, aprova, por unanimidade dos deputados presentes, com 20 votos a favor, a seguinte Deliberação que autoriza o Município da Praia, a alienar o supra identificado Lote de terreno aos Estados Unidos da América, a título de venda e pelo preço acima acordado.

Artigo 1º**Autorização**

1. É autorizado o Município da Praia a vender aos Estados Unidos da América o Lote de Terreno com o número 004, que faz parte do Quarteirão 13, Subzona 02, sito na Várzea da Companhia, cidade da Praia, com a área de 23.119,34 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, sob o número 7015/0, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o número 38.833/20151005, com registo de aquisição a favor do mesmo no Livro G -1 (14495) AP13/22-11-2019.

2. O Lote de terreno alienado destina-se à construção de um complexo para albergar a futura Sede da Embaixada dos Estados Unidos da América em Cabo Verde.

Artigo 2º**Preço**

O preço do Lote de terreno alienado é o especificado no Contrato de Opção e suas Adendas, ou seja, US\$2.516.768,00 (dois milhões, quinhentos e dezasseis mil, setecentos e sessenta e oito dólares americanos), o correspondente a ECV 232.624.866\$00 (duzentos e trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis escudos).

Artigo 3º**Forma de Pagamento**

O pagamento do preço referido no artigo anterior é feito de acordo com o estipulado no Contrato de Opção de Compra e a Terceira Adenda ao mesmo.

Artigo 4º**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal da Praia, aos 25 de março de 2021. — Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Clara Marques Rodrigues*



3 722000 000000